



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2579ª Sessão Plenária

(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 26 de junho de 2024, às 13:00h, realizada presencialmente na Av. Rio Branco, nº 10 – 4º andar – Centro/Rio de Janeiro; e em ambiente eletrônico, denominado Sessão Híbrida do Plenário, conforme artigo 81, Decreto Estadual 48.123/2022.
- 2. Presença:** Virtualmente presentes a Sra. Elizabeth de Almeida dos Santos e os Srs. Igor Edelstein de Oliveira e Sergio Carlos Ramalho.
- 3. Mesa:** Sr. Sergio Tavares Romay, Presidente; Sr. Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; Sra. Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat – Procuradora Regional; Sr. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia:** 1º – Aprovação da Ata de nº 2577 da sessão plenária realizada no dia 13 de junho de 2024 – **aprovada por unanimidade** 2º. – **Processo** SEI-220011/003668/2023. **Assunto:** Ciência ao Plenário da JUCERJA, acerca das decisões exaradas pelo Presidente. O Sr. Presidente solicitou a leitura do parecer da Procuradoria e da Decisão da Presidência, realizada pela Srta. Nina Ambrósio dos Santos, estagiária da Secretaria-Geral, conforme a seguir: **Despacho** – De início, cabe ressaltar que esta Procuradoria já se manifestou sobre a matéria consoante Parecer nº 08/2024-JUCERJA-PRJ-RSO (SEI-67076998), alertando sobre a necessidade da apresentação do Laudo Grafotécnico que ateste a falsidade da assinatura, sob pena de ter o seu pedido de cancelamento administrativo indeferido. Por conseguinte, o presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria Regional (SEI 70675531), informando que, não obstante devidamente notificadas, “*as partes quedaram-se inertes*”. Entretanto, o Cartório do 2º Ofício de Notas – Jacarepaguá/RJ apresentou manifestação atestando o reconhecimento da firma, por autenticidade, da Srª. Kelly Victoria de Souza Azevedo, no documento impugnado, conforme SEI’s 68984131e 68984739. Sendo assim, considerando que não



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

existem subsídios suficientes para o cancelamento, uma vez que não foi apresentado o laudo grafotécnico, e que o Cartório responsável pelo reconhecimento da firma atestou a sua veracidade, entende-se que não há o que se falar nem mesmo em suspensão dos efeitos do ato impugnado. Ademais, entende-se que o presente processo administrativo (SEI-220011/003668/2023) deve ser arquivado, tendo em vista a insuficiência de dados para o cancelamento do ato suspeito. **Decisão da Presidência** – Decido pelo indeferimento do pedido, conforme manifestação exarada pela d. Procuradoria Regional no doc. (SEI nº 70931465). Em prosseguimento, encaminho o p. processo para as providências cabíveis. **Manifestações:** O Sr. Bernardo Berwanger observou que o usuário que alegou a fraude teve a sua assinatura reconhecida por autenticidade em cartório e suscitou dúvida se seria um caso de suspensão, caso a parte apresentasse um laudo grafotécnico, pois o perito não tem a fé pública que tem o cartório. O Sr. Presidente observou que as partes intimadas para a apresentação do laudo grafotécnico quedaram-se inertes e o Sr. Alexandre Velloso pontuou que o cartório, oficiado pela JUCERJA, confirmou a autenticidade da assinatura. **2º. - Processo nº SEI-220005/000257/2024. Assunto:** Ciência ao Plenário da JUCERJA, acerca das decisões exaradas pelo Presidente. **Despacho** – Trata-se de requerimento administrativo realizado por Sr. Ezequiel Araujo Silva (CPF 098.545.487-32) em que se alega a existência de irregularidades em atos registrados por INVEST ROUTE CONSULTORIA DE VENDAS E INVESTIMENTOS LTDA (NIRE: 33.6.0111386-9 e CNPJ: 20.022.599/0001-71). A parte denunciante alega que nunca integrou a referida sociedade. A fim de corroborar suas alegações, apresentou registro de ocorrência perante a autoridade policial. Em razão disso, requer a exclusão de seu nome. Nos termos do Parecer de Orientação no. 01/2023-JUCERJA-PRJ-JAC/ALGM (SEI-220011/002903/2023), exarado pela Douta Procuradoria Regional, preenchidos os requisitos estipulados pelos arts. 115 e/ou 116 da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, a Presidência pode decidir imediatamente pela sustação dos atos impugnados. No presente caso a documentação apresentada pela requerente (registro de ocorrência policial) permite sustação do ato pela Presidência. Diante todo o exposto, embasados no parecer



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

acima apontado, encaminhamos o presente processo para decisão da Presidência. Após, solicitamos o retorno do processo para que as demais providências possam ser tomadas.

Decisão da Presidência – Decido pela sustação imediata do ato, conforme Parecer de Orientação no. 01/2023-JUCERJA-PRJ-JAC/ALGM (SEI-220011/002903/2023) exarado pela d. Procuradoria Regional. Em prosseguimento, encaminho o p. processo para as devidas providências, conforme despacho dessa Secretaria Geral no doc. (SEI nº 71303655).

- 5. Assuntos gerais:** O Sr. Gabriel Voi informou que o evento da posse do Sr. Samir Nehme na Associação Comercial de Campo Grande foi de muito sucesso e concorrido, contando com mais de 600 pessoas. O Sr. Alexandre Velloso informou que esteve em Brasília em reunião provocada pelo Sr. Secretário do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, representando a JUCERJA e a FENAJU, e que contou com a participação de outros presidentes e representantes de outras juntas comerciais; que a reunião teve por objetivo, basicamente, analisar e confirmar as posturas do Sr. Secretário em relação ao projeto de padronização de coleta de dados da FENAJU versus o projeto da Receita Federal; que entende que o Sr. Secretário reafirmou sua posição sobre o que já tinha afirmado em reunião anterior, ocorrida em Aracaju, sobre o apoio ao projeto da FENAJU, pois ele precisa da colaboração da área empresarial e das juntas comerciais que têm em seu vocalato a representação empresarial dos conselhos ligados ao registro; que o Sr. Secretário informou que contratará uma consultoria externa independente para avaliar os 2 projetos, considerando as posições de todas as partes para a definição do melhor projeto para o ambiente de negócio; que há o compromisso de enviar ao Sr. Secretário a documentação do projeto da FENAJU até a próxima segunda-feira para que ele possa abrir a licitação para a contratação da empresa de consultoria. O Sr. Presidente discorreu sobre as ações da Receita Federal para se assenhorar de tudo, inclusive através do SEBRAE, que mantém um financiamento na área de TI em 9 juntas comerciais; observou, entretanto, que a Receita Federal encontra resistências dentro de vários órgãos



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

do próprio Governo; observou que o Ministro Márcio França tem o interesse de se aliar com a FENAJU, pois ele precisa de apoio das juntas comerciais, dos empresários e de todos que fazem parte do registro empresarial para crescer; lembrou que, de um modo geral, a Receita Federal só sabe punir, multar e arrecadar; que cada vez mais quer meter a mão e levar para ela atividades que outros setores fazem melhor que o Governo; que há o impasse, mas que a FENAJU conseguiu um aliado de peso, através do Ministro Márcio França, também muito ligado ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; que, em princípio, a FENAJU está saindo vencedora, mas para isso é necessário que o seu projeto seja implementado; que a JUCERJA é o carro chefe nesse projeto, posteriormente recebendo o apoio da JUCESP e lembrou que é fundamental para as juntas comerciais vencer essa queda de braço com a Receita Federal. O Sr. Alexandre Velloso pontuou que a JUCERJA é a única junta comercial que tem verba específica destinada para o desenvolvimento do projeto; que o projeto é idêntico para todas as juntas comerciais do Brasil e que, no futuro, permitirá a todas elas se intercomunicarem, facilitando em muito o ambiente de negócios; e informou que o Sr. Secretário solicitou à FENAJU formar um comitê com 4 ou 5 representantes para acompanhar o Ministro em reunião com as duas frentes parlamentares do Congresso Nacional que têm interesse direto nesses assuntos. O Sr. Rafael Machado externou sua alegria pela posse do Sr. Samir Nehme na Associação Comercial de Campo Grande, ressaltando o trabalho incrível por ele realizado à frente do CRC/RJ, e agora à frente da associação; que ele tem a certeza de que servirá de incentivo para que outras associações sigam o exemplo, se organizem e criem os mesmos movimentos para o desenvolvimento econômico do Estado. O Sr. Presidente observou que a associação contava com 100 associados quando o Sr. Samir Nehme assumiu a sua presidência e hoje conta com 480. O Sr. Renato Mansur reiterou a competência e o perfil agregador do Sr. Samir Nehme para o desenvolvimento da Associação Comercial em Campo Grande; observou que a padronização dos *sites* das juntas comerciais é de muita importância e que muito facilitará o trabalho de registro empresarial para os profissionais da área contábil e outros; e sugeriu a implantação do plantão de atendimento nas demais



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

juntas comerciais do País, assim como ocorre na JUCERJA, pois o sentimento de gratidão do usuário ao ter o seu problema solucionado é imenso, que é um trabalho de sucesso e que deveria ser estendido às demais juntas comerciais. O Sr. Alexandre Velloso esclareceu que a JUCERJA foi a única junta comercial que já modificou o seu *site* e que uma nova atualização está prevista para contemplar as novas funcionalidades que estarão em produção no mês de agosto; que, apesar de algumas dificuldades, a junta comercial de São Paulo deve atualizar o seu *site* também em agosto, o mesmo ocorrendo com as juntas comerciais da Bahia, do Pará, de Pernambuco e de Santa Catarina, atendidas pelo REGIN; as 11 juntas comerciais atendidas pela solução VOX deverão entrar até outubro e as demais até o mês de novembro. O Sr. Presidente ressaltou a importância da implantação do novo projeto, reforçando a posição da FENAJU junto ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tendo em vista que a Receita Federal não tem condições de implantá-lo antes do meio do próximo ano.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 27 de junho de 2024, às 13:00h.

7. Assinaturas: Sergio Tavares Romay; Alexandre Pereira Velloso; Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat; Gabriel Oliveira de Souza Voi; Affonso d'Anzicourt e Silva; Alberto Machado Soares; Antônio de Pádua Alpino; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Corinho de Arruda Falcão Filho; Elizabeth de Almeida dos Santos; Guilherme Braga Abreu Pires Neto; Igor Edelstein de Oliveira; José Luiz Romero Tomé; José Roberto Borges; Leonardo Martins da Silva; Lincoln Nunes Murcia; Márcio Pumar de Paula Nicolai Chammas; Mário Fernando da Silva Ferreira; Rafael da Silva Machado; Renato Mansur; Sergio Carlos Ramalho; Wagner Hucklberry Siqueira.